



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 12 de  
2017**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda  
**No Anexo I**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

Programa 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

**Onde se lê:**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  
13 392 2027 14U2 7096 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Município de Holambra - SP (Aquisição de Equipamentos para o Teatro Municipal)**

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	3	6	41	0	188	R\$ 400.000

**Leia-se:**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  
13 392 2027 14U2 3341 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	6	40	0	188	R\$ 400.000

Justificativa

A programação em tela refere-se à emenda 13340015 à LOA 2017, cujo beneficiário indicado para alteração no SILOR era o Município do Rio de Janeiro e não conforme publicado no PLN 12 (para o Município de Holambra). Com vistas à adequação da ação orçamentária proposta, solicita-se ainda ajustar o GND para 4 e a modalidade de aplicação para 40.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
1334 – DEPUTADO MIRO TEIXEIRA – REDE - RJ

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura